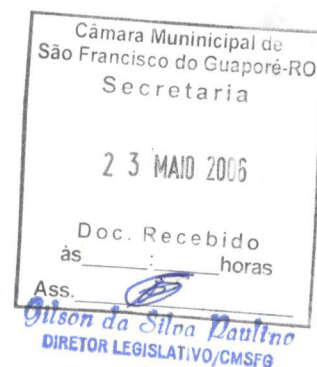




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL nº 327/2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E CRIA FICHA FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R\$ 254.000,00(Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.1220751.1011	Apoio ao Pequeno Produtor Dest. Carregador	
3.3.90.39	Outros Ser. Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 254.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anulados total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.05.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
04.122.0751.1011	Apoio ao Pequeno Produtor. Dês. Carregador	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 254.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através de Decreto Regulamentar a Presente Lei;

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de Maio de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal